



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

## MENSAGEM Nº. 022/2026

Arapongas, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:


Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 09 de janeiro de 2024.

O Município, por meio da Lei nº 5.301, de 09 de janeiro de 2024, autorizou o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Pentecostal Atos II – Arapongas, Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, contanto que a cessionária edificasse no lote cedido, no prazo de 24 meses, área de, no mínimo, 500,00 metros quadrados, destinada a construção de uma sede e dependências para a realização de suas atividades religiosas e sociais.

Todavia, por meio do Processo Administrativo nº 9.210/2026, a Igreja Pentecostal Atos II – Arapongas, solicitou a prorrogação do prazo para edificar o templo, devido a problemas com o projeto a ser aprovado para a edificação, situação que acaba de ser regularizada, de modo que iniciará a construção neste ano, carecendo da prorrogação para o fiel cumprimento do encargo.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**MARCIO ANTÔNIO NICKENIG**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a